

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.**

**PROCESSO Nº 230/2018.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE ÁGUA.**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES E CHEFE DE REDE DE ÁGUA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DO(S) ITEM(S) 09,12,14 e 16 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Denominação:</b> MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA – ME	
<b>Endereço:</b> Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1031	
<b>Bairro:</b> Uberaba	<b>Cidade/UF:</b> Curitiba - PR
<b>CEP:</b> 81540-470	<b>Fone:</b> (41) 3888-0110
<b>CNPJ:</b> 11.230.004/0001-82	<b>e-mail:</b> conexpar@conexpar.com.br

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome:</b> Michele Gonsalves da Silva dos Santos	
<b>Endereço:</b> Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1031	
<b>Bairro:</b> Uberaba	<b>Cidade/UF:</b> Curitiba - PR
<b>CEP:</b> 81540-470	<b>Fone:</b> (41) 3888-0110
<b>CPF:</b> 025.453.619-09	<b>RG:</b> 7.045.841-1
<b>Nacionalidade:</b> Brasileira	<b>Estado Civil:</b>
<b>Cargo/Função:</b> Sócia/Gerente	

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
09	TEE serviço autocravado articulado para tubo de PVC PBA DN50	Peça	500	R\$ 14,80	HIFERSANE
12	Registro horizontal (azul) de passeio PN16 (NBR 11306 - NTS 195) para tubos Polietileno de 20 mm	Peça	1.000	R\$ 4,90	HIFERSANE
14	União de compressão em PEAD 20 mm classe de pressão PN16 (NTS)	Peça	1.500	R\$ 1,50	HIFERSANE
16	Luva de correr PVC JE para Tubo PVC PBA DN 50 mm DE 60 mm com anel	Peça	1.500	R\$ 5,85	HIFERSANE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para aquisição de materiais para rede de água.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 10/2018, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2018, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 10/2018 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 10/2018.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 20 de julho de 2018.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
**Órgão Gerenciador**

#### **MICHELE G. DA SILVA DOS SANTOS – COMERCIAL HIDRAULICA – ME**

Michele Gonsalves da Silva dos Santos  
Sócia/Gerente  
**Detentora**

#### **Testemunhas:**

Mauricio Della Tonia  
RG: 8.128.998-0

Otacílio Donizeti Tavares de Andrade  
RG: 23.965.227-7